



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021.01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro - Quiterianópolis - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF nº 348.973.548-03, e a empresa: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua José Natal de Araújo, Nº 1375, Bairro: Floresta, Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.302.210/0001-95**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Anderson Fernandes Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 065.142.883-16, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato Nº **032/2021.01** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e conforme orçamento apresentado pela empresa contratada.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste termo aditivo um decréscimo ao valor do contrato inicial, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS INTERLIGANDO SEDE/SANTA RITA E CE-187/SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Ao valor do contrato inicial que era R\$ 7.706.895,65 (Sete milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), fica decrescido um valor de R\$ 1.195,21 (Um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 7.705.700,44 (Sete milhões, setecentos e cinco mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha anexa.

4.0 - CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Quiterianópolis - CE, 09 de dezembro de 2021.



Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordens e Despesas
Município Nº 4315


Município de Quiterianópolis
CONTRATANTE


Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos



A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.302.210/0001-95
CONTRATADA
Anderson Fernandes Costa
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF: 008.262.333-22

2ª  CPF: 058.690-523-51